



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 153, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 010/2024 (EDITAL DE FOMENTO A CAPACITAÇÃO 2024), para classificação dos servidores do quadro permanente do Ifes – Campus Ibatiba interessados no apoio financeiro para o desenvolvimento profissional por meio de capacitação no exercício de 2024, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS

Diretor-Geral Substituto

EDITAL GDG-IBA Nº 010/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Geral Substituto do IFES – Campus Ibatiba, considerando as Leis 11.091/2005 e 12.772/2012 torna público o presente Edital para seleção de fomento a demandas de capacitação a serem realizadas no exercício 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente do Ifes – Campus Ibatiba, interessados em desenvolvimento profissional por meio de capacitação no exercício de 2024.

1.2 Nos termos deste Edital, caso haja orçamento disponível, o Ifes Campus Ibatiba se responsabiliza pelos custos com diárias, passagens e inscrição/mensalidade na participação do servidor em atividade de capacitação.

1.2.1 O servidor deve especificar os custos no formulário de inscrição.

1.3 As atividades de capacitação previstas neste edital podem ser ofertadas pelo próprio Ifes ou por entidades externas.

1.4 São consideradas atividades de capacitação previstas neste edital as atividades de ensino e de aprendizagem que atualizam, aprofundam conhecimentos e complementam a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo mais apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas, com carga horária mínima de 8h comprovada através de certificado.

1.5 O presente edital objetiva realizar cadastro de reservas para que os servidores sejam contemplados em ordem de acordo com o orçamento disponível.

1.5.1 O cadastro de reservas será dividido em duas listas de valor igual, uma para servidores administrativos e uma para servidores docentes.

1.5.2 O servidor deverá fazer uma estimativa detalhada de todos os custos no formulário de inscrição, juntando as cotações das passagens aéreas e as propostas orçamentárias da atividade de capacitação.

1.5.3 O valor máximo permitido por servidor é R\$ 4.000,00.

1.5.3.1 O valor máximo pode ser alterado para R\$ 8.000,00 exclusivamente em caso de capacitação fora do país.

1.5.3.2 O valor maior para ações fora do país tem o objetivo de incentivar ações de internacionalização do Ifes – Campus Ibatiba.

1.6 Este edital se restringe a apoio financeiro a atividades de capacitação e não tem relação com nenhum tipo de afastamento.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes – Campus Ibatiba.

2.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas do Edital.

2.3 A capacitação pretendida deve ter sido prevista no Plano de Desenvolvimento Pessoal (PDP) do ano em que pretende realizar a atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico no [link https://forms.gle/cVpCVKyCX17WFCfJ9](https://forms.gle/cVpCVKyCX17WFCfJ9), no período definido no cronograma deste Edital (Anexo IV).

3.2 No Ato de Inscrição o candidato deverá incluir no campo apropriado do formulário eletrônico os documentos comprobatórios dos custos estimados.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição, a comissão instituída com este fim fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos servidores.

3.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, imperícia no manuseio do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A relação das inscrições homologadas será publicada via e-mail institucional.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados e será dividida em duas listas, uma para servidores administrativos e uma para servidores docentes.

4.2 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo II desde edital e que estiveram devidamente comprovados na inscrição.

4.3 A classificação será publicada em documento único.

4.4 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

a) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Ibatiba;

b) Maior idade;

4.5 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

4.6 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.6.1 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor e encaminhado à CGGP do Campus pelo *e-mail* institucional.

4.6.2 A desistência deve ser informada com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência ao início da capacitação. Caso o servidor não informe a desistência em tempo hábil ficará impossibilitado de participar de seleção da mesma natureza nos dois anos seguintes.

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Caberá interposição de recursos utilizando o formulário eletrônico pelo [link https://forms.gle/VhC9VnSd3zhHeq2k6](https://forms.gle/VhC9VnSd3zhHeq2k6) no período definido no cronograma deste Edital (Anexo IV), quanto ao:

I – Conteúdo do edital;

II – Inscrições e resultado preliminar.

5.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

5.3 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final homologado.

5.4 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos referentes à inscrição.

5.5 Após interposição de recurso preclui o direito de apresentar novos argumentos ou documentos, ainda que nele mencionados.

6. DA CONCESSÃO

6.1 A concessão do apoio no que se refere a diárias e passagens se dará por meio de Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

6.2 A concessão do apoio no que se refere a inscrição e mensalidade se dará por meio de nota de empenho ou reembolso, nos termos do Decreto nº 9.991/19, conforme escolha do servidor.

6.2.1 Para realizar o reembolso, todas as despesas com inscrição e mensalidade devem ser devidamente comprovadas através de nota fiscal.

6.3 Para gerar nota de empenho da atividade de capacitação e futura participação do servidor, é necessário que a empresa que ofertou a atividade esteja em dia com todas as certidões federais (Receita federal, INSS, FGTS, CNDT, CNJ e portal da transparência), em consulta a ser realizada pela Coordenadoria de Licitações e Compras no momento do cadastro da licitação no sistema.

6.4 As únicas despesas possíveis de serem custeadas são aquelas descritas no item 1.2 deste edital.

6.5 Caso o servidor seja contemplado neste edital, deverá abrir processo requerendo a inscrição na respectiva atividade apresentando os seguintes documentos:

- a) Formulário de requerimento de Capacitação de Servidores ([anexo III](#));
- b) Comprovante de pré-inscrição no curso, quando houver;
- c) Programação e valor do curso;
- d) Caso o servidor opte pelo pagamento via reembolso: nota fiscal;
- e) Caso o servidor opte pelo pagamento via nota de empenho: orçamento enviado pela empresa ofertante da capacitação, informando: CNPJ e Razão Social da empresa, descrição e valor do treinamento (em R\$), endereço completo, telefone/fax, e-mail e assinatura do responsável.

6.5.1 O processo de solicitação de apoio a capacitação deverá ser aberto com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência ao início da atividade e encaminhado à chefia imediata do servidor.

6.5.1.1 Nos casos em que a capacitação necessita da compra de passagens aéreas o processo de solicitação de apoio a capacitação deve ser aberto com antecedência mínima de 45 dias, de modo a evitar problemas com oscilações nos preços das passagens.

7. DO CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

7.1 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- 7.1.1 Desistência do curso;
- 7.1.2 Não conclusão do curso;
- 7.1.3 Exoneração do servidor;
- 7.1.4 Demissão do servidor;
- 7.1.5 Descumprimento das normas deste edital;
- 7.1.6 Remoção do servidor para outro Campus;
- 7.1.7 Recursos orçamentários insuficientes para este fim.

7.2 Será devida a devolução dos valores eventualmente dispendidos pela administração quando constatada a existência de dolo ou culpa do servidor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Esta classificação é válida apenas para as atividades de capacitação compreendidos no exercício de 2024, e poderá ser utilizada apenas no Campus Ibatiba.

8.3 O atendimento das demandas selecionadas está condicionado à disponibilidade orçamentária.

8.4 Ao concluir a atividade de capacitação o servidor deverá entregar diploma ou certificado de conclusão comprovando a participação e carga horária.

8.4.1 A inobservância deste prazo acarretará em devolução dos recursos dispendidos pela administração.

8.5 Os casos omissos relacionados a esta seleção serão analisados e decididos pelo dirigente máximo da unidade, podendo este delegar a função a comissão designada em portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

(28) 3543-5500 – RAMAL 5518

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II – EDITAL GDG-IBA Nº 010/2024

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

SERVIDOR:	SIAPE Nº:
-----------	-----------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (0,1 por mês)	10	
	1.2. Tempo de serviço prestado no campus Ibatiba (0,2 por mês)	20	
2. Quantidade de vezes que o servidor recebeu apoio financeiro de editais de fomento a capacitação do Campus Ibatiba nos últimos 5 anos. (20 pontos)	2.1. Nenhuma vez	20	
	2.2. Uma vez	15	
	2.3. Duas vezes	10	
	2.4. Mais de duas vezes	05	
3. Tempo decorrido desde a última vez que o servidor recebeu apoio financeiro de editais de fomento a capacitação do Campus Ibatiba. (20 pontos)	4.1. Menos de um ano	05	
	4.2. Menos de dois anos	10	
	4.3. Menos de três anos	15	
	4.4. Mais de três anos ou nunca recebeu	20	
4. Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos, Fóruns e Fiscalização de Contrato, comprovada mediante cópias das Portarias institucionais e/ou certificados, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital (1 ponto por participação) (30 pontos)		30	
5. Tempo de serviço em atividades de coordenadoria de núcleo nos últimos 5 anos (0,2 pontos por mês) (15 pontos)		15	
6. Capacitação presencial a ser realizada fora do país. (15 pontos)		15	
7. Participação em projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão no Campus Ibatiba. (30 pontos)	Coordenação: 1 ponto por participação programa ou projeto	30	
	Membro de equipe de execução: 0,5 ponto por participação em programa ou projeto		
8. Valor total da capacitação, incluindo inscrição, diárias e passagens, sendo disponibilizado da seguinte maneira.	Abaixo de R\$ 1.000,00	40	
	Entre R\$ 1.000,00 e R\$ 2.000,00	30	
	Entre R\$ 2.000,00 e R\$ 3.000,00	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

(28) 3543-5500 – RAMAL 5518

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

(40 pontos)	Mais de R\$ 3.000,00	10	
TOTAL		200	

ASSINATURA

DATA	ASSINATURA ELETRÔNICA
------	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

(28) 3543-5500 – RAMAL 5518

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO III – EDITAL GDG-IBA Nº 010/2024

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula Siape
Unidade de Lotação/Exercício	Setor
Cargo de Direção, Coordenação de Curso ou Função Gratificada	Ambiente Organizacional (para TAE)
E-Mail	Telefone

DADOS DA CAPACITAÇÃO

(☐) Educação formal (☐) Aperfeiçoamento	Modalidade
Capacitação	Carga Horária
Data da Capacitação	Período de Afastamento do Servidor ao Trabalho (deslocamento e capacitação)
Local	UF/País
Justificativa (objetivos da Política de Capacitação de Servidores do Ifes que serão atendidos)	
Relevância (descrever a relevância e aplicabilidade da capacitação para o desenvolvimento das atribuições do cargo ou função ocupada)	

ENTIDADE PROMOTORA

Razão Social*	CNPJ*
---------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

(28) 3543-5500 – RAMAL 5518

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Endereço*	Cidade/UF*
E-Mail*	Telefone*
*Se houver ônus. Nesse caso, justificar a escolha da entidade promotora	

INVESTIMENTO DO IFES

() Inscrição Valor (R\$)	() Diária Valor Previsto (R\$)	() Passagem Valor Previsto (R\$)
Se for contemplado com algum auxílio financeiro externo, informe qual:		

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, declaro que estou ciente do ressarcimento integral ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, em cumprimento a legislação vigente, em eventos de capacitação nos seguintes casos: abandono; reprovação por motivo de frequência insuficiente; desistência depois de efetuada minha inscrição sem a devida comunicação à minha Chefia Imediata e à área de gestão de pessoas.

Comprometo-me, caso minha solicitação seja aprovada, encaminhar à área de gestão de pessoas, a prestação de contas, conforme segue:

- até 5 (cinco) dias úteis do término da capacitação, entregar o Formulário de Prestação de Contas de Capacitação e a cópia do certificado ou documento comprobatório correspondente, emitido pela entidade promotora, no caso de afastamento para participação em aperfeiçoamento;
- até 10 (dez) dias úteis após o início do semestre acadêmico subsequente, entregar o Formulário de Prestação de Contas de Capacitação, destacando as etapas já concluídas de seu plano de estudo, programação fixada para o período subsequente, previsão da data de conclusão do curso e declaração de matrícula regular expedida pela instituição promotora, no caso de educação formal em andamento;
- até 30 (trinta) dias corridos do término da educação formal, entregar o Formulário de Prestação de Contas de Capacitação, cópia do diploma, certificado ou documento comprobatório correspondente, emitido pela entidade promotora.

ANEXOS E ASSINATURA

()	Programação
()	Pré-inscrição
()	Comprovante de credenciamento (caso de educação formal)
()	Outros:
Data	Assinatura e carimbo/assinatura eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000

(28) 3543-5500 – RAMAL 5518

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO IV – EDITAL GDG-IBA Nº 010/2024

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/07/2024	Publicação do Edital.
11/07/2024 a 15/07/2024	Prazo máximo para impugnações do Edital
11/07/2024 a 22/07/2024	Período de inscrições
23/07/2024	Divulgação das inscrições e do resultado preliminar
23/07/2024 a 25/07/2024	Período para recursos quanto às inscrições e o resultado preliminar
26/07/2024	Divulgação do resultado final.
29/07/2024	Homologação do resultado final.